

## EDITAL Nº 01/2019

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

A diretoria acadêmica da Faculdade Ituiutaba (FTM) e os coordenadores dos cursos de graduação e do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC), ao final identificados, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento de Monitoria da FTM e as demais disposições normativas internas da instituição, tornam pública a abertura de inscrições do **Processo de Seleção de Monitores para preenchimento de vagas, referentes à(s) disciplina(s) e/ou ao(s) laboratório(s) do(s) curso(s) de graduação**, a saber:

CURSOS	DISCIPLINAS E/OU LABORATÓRIOS E OUTRAS UNIDADES xCURRICULARES	N. DE VAGAS
<b>ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Matemática Aplicada	01
	Contabilidade Básica	01
	Contabilidade Aplicada	01
	Língua Portuguesa	01
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	Linguagem Fotográfica e Fotopublicidade	01

#### I – PROGRAMA DE MONITORIA DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

1. O Programa de Monitoria da FTM constitui-se de monitores voluntários selecionados a cada semestre letivo.
  - 1.1. O monitor voluntário é aquele que decide de forma livre e inequívoca a integrar-se às atividades de monitoria, visando à mediação de um serviço orientativo entre alunos e professores e à aquisição de horas de atividades complementares.
2. O serviço de Monitoria é entendido como atividade auxiliar do docente no desempenho das atividades científicas, técnicas e didáticas de uma determinada disciplina, exercido por discentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da FTM, e selecionados no processo de seleção de monitores
3. São objetivos do serviço de Monitoria:
  - a) Despertar no discente o interesse pela carreira docente.
  - b) Incentivar a participação do corpo discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
  - c) Propiciar melhores condições de integração do discente na FTM.
  - d) Estreitar a cooperação no processo de ensino-aprendizagem.
4. São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:
  - a) Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação na FTM.
  - b) Ter sido aprovado no processo de seleção de monitores, demonstrando domínio do conteúdo da disciplina para a qual pleiteia a monitoria.

- c) Apresentar rendimento escolar, comprovadamente, satisfatório, com a média obtida nas disciplinas cursadas no semestre anterior igual ou superior à média adotada para promoção na FTM.
  - d) Apresentar comportamento ético e idôneo
5. São atribuições e obrigações do monitor:
- a) Participar da elaboração do plano de trabalho de monitoria com o professor-orientador.
  - b) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas: preparação de aulas práticas e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou de laboratório.
  - c) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.
  - d) Cooperar para o atendimento e a orientação dos discentes, visando a maior integração e a melhoria do desempenho acadêmico no processo ensino-aprendizagem na FTM.
  - e) Avaliar o desenvolvimento das atividades das disciplinas, do ponto de vista do discente.
  - f) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente, referentes à atividade de monitoria.
  - g) Participar das atividades de monitoria promovidas pelas Coordenações de Cursos e pela Diretoria Acadêmica.
  - h) Reservar e tornar público o horário e o local onde prestará atendimento aos discentes.
  - i) Apresentar ao professor-orientador relatório bimestral de suas atividades, segundo modelo estabelecido pela Diretoria Acadêmica.
- 5.1. Os monitores somente poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa condizentes com a disciplina e/ou laboratório para o qual foi selecionado.
- 5.2. O cumprimento das obrigações de monitor é condição necessária para que o discente seja certificado no Programa de monitoria.
- 5.3. O descumprimento das atribuições e obrigações, por parte do monitor será considerado falta grave, podendo o discente incorrer na sanção de suspensão das funções de monitor.
6. São atribuições do professor-orientador de monitoria:
- a) Acompanhar, orientar e avaliar, periodicamente, o desempenho do monitor.
  - b) Controlar a assiduidade do monitor.
  - c) Recolher, bimestralmente, o relatório de avaliação do monitor.
  - d) Encaminhar à Coordenação do Curso os relatórios do monitor bolsista, com parecer avaliativo, até a data estipulada pela Diretoria Acadêmica, conforme Termo de Compromisso.

## **II – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

- 7. Os critérios de inscrição, avaliação, classificação e divulgação do resultado da seleção são de responsabilidade do coordenador de curso e dos professores-orientadores da unidade curricular para a qual se abriram as vagas de monitoria.
- 8. Podem participar do Processo de Seleção de monitores, os alunos dos cursos, acima relacionados, que já concluíram as disciplinas ou foram dispensadas por aproveitamento para as quais pleiteiam a monitoria, tendo apresentado avaliação superior a nota cinco (5,0).
- 9. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da FTM, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo.

**10.** Na confirmação da inscrição, o aluno candidato deverá entregar diretamente ao coordenador do curso os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae.
- b) Histórico escolar atualizado ou declaração que comprove a aprovação na disciplina.

**11.** A avaliação se dará mediante a análise curricular do candidato.

- 11.1. Avaliação curricular será realizada pelo coordenador do curso e pelo professor-orientador da disciplina e/ou de laboratório, juntamente com uma entrevista com o candidato, considerando as questões objetivas descritas em seu currículo, bem como a atitude educativa para o desempenho da monitoria.
- 11.2. A avaliação de competência e a verificação das habilidades práticas serão realizadas pelo docente da disciplina e/ou do laboratório.
- 11.3. Considerar-se-á aprovado no Programa de monitoria da FTM, o aluno que alcançar na nota igual ou superior sete (7,0).
- 11.4. A seleção e a classificação são definidas por ordem decrescente de notas.
- 11.5. Preenchidas as vagas, mas remanescendo alunos aprovados e classificados, eles deverão compor uma lista de reserva para preenchimento, *a posteriori*, de vagas ociosas ou para o caso de substituição de monitores durante o semestre letivo.
- 11.6. Em caso de notas iguais, o desempate dá-se mediante a verificação de aprovação do aluno com maior nota na disciplina para a qual pleiteia a monitoria; em razão da escolha do professor-orientador e de aluno com mais idade.
- 11.7. O coordenador de curso enviará os resultados do processo seletivo, por meio de ata, à Diretora Acadêmica que, por sua vez, a encaminhará ao diretor presidente da Mantenedora da FTM, para homologação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.8. Caso haja discordância do candidato em relação ao resultado, caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data de divulgação do resultado, ao coordenador de curso e, dele, para a Diretoria Acadêmica, em igual prazo.
- 11.9. O discente somente poderá exercer a atividade de monitoria na disciplina e/ou no laboratório para o qual foi selecionado.
- 11.10. As vagas distribuídas às Coordenações de Cursos e não preenchidas por ocasião do processo de seleção serão remanejadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.11. As vagas não preenchidas neste prazo retornam à Diretoria Acadêmica para possível remanejamento, com a anuência do diretor-presidente da Mantenedora da FTM.
- 11.12. O professor-orientador deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação do Curso e à Diretoria Acadêmica, a vacância surgida por qualquer motivo.
- 11.13. A vaga em aberto será preenchida pelo candidato classificado que obteve melhor desempenho no processo de seleção, obedecendo aos critérios fixados no Edital, podendo ser aberto um novo processo para o seu preenchimento, caso não haja lista de espera.

### III – LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES, DAS PROVAS E ENTREVISTA E DO RESULTADO

**12.** A realização do Processo de Seleção de Monitores segue as seguintes orientações:

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>20/03/2019 até 25/03/2019</b>	
<b>ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>	<b>até 25/03/2019</b>	<b>às 22h</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Secretaria da FTM</b>	
<b>ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA</b>	<b>26/03/2019</b>	
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>27/03/2019</b>	
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA</b>	<b>28/03/2019</b>	

#### IV – CARGA HORÁRIA E REGIME DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

13. O exercício da monitoria para voluntários implicará no cumprimento de dez (10) horas semanais de atividades, conforme plano de orientação do professor e da coordenação do curso.
14. O horário das atividades do monitor deverá ser compatível com as aulas das disciplinas nas quais esteja matriculado.
15. Os monitores exercerão as suas atividades sem quaisquer vínculos empregatício com a FTM, recebendo uma certificação de horas de atividades complementares.
16. A duração de cada período de monitoria será de um semestre letivo.
17. O exercício da monitoria será suspenso, com prévia comunicação ao professor-orientador e à coordenação do curso, nas seguintes circunstâncias:
  - a) Por motivo de formatura, ou seja, se o monitor concluir o curso, ou por indicação do professor-orientador da disciplina ou do laboratório ao qual o monitor está vinculado.
  - b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontra no exercício da monitoria.
  - c) Por trancamento de matrícula.
  - d) Por obtenção de frequência inferior a 90% (noventa por cento) às atividades de monitoria, a cada mês.
  - e) Por apresentar rendimento acadêmico insatisfatório, com a média das notas das disciplinas que esteja cursando inferior à média exigida na FTM.
  - f) Por deixar de apresentar, dentro do tempo regimental, o relatório bimestral ao professor-orientador ao qual estiver vinculado.
  - g) Caso o discente torne-se inadimplente quanto ao pagamento da(s) mensalidade(s) que lhe compete.
18. É permitida a recondução do monitor para um novo período, desde que se submeta a um novo processo de seleção.
19. A permanência de monitor no programa poderá ser estendida por até dois (2) anos consecutivos.

#### V – RETRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA DA ATUAL SELEÇÃO

20. Ante a impossibilidade financeira e orçamentária para custear bolsas de monitoria, o aluno aprovado, neste Processo de Seleção de monitores, será considerado **monitor voluntário** e terá direito ao certificado de horas de Atividades Complementares, a serem computadas em seu currículo acadêmico.

#### VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

21. Ao final das atividades de monitoria previstas no Plano de Trabalho do Monitor (PTM) do semestre, será expedido para o discente um certificado da Diretoria Acadêmica da FTM que comprovará o cumprimento efetivo das funções, no período estipulado neste Edital.
22. Os coordenadores de curso poderão baixar normas complementares para cada tipo de atividade em monitoria do próprio curso, especificando a exigência de certificados de frequência e participação efetiva, notas obtidas (se for o caso), carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.
23. Todo o Programa de Monitoria da FTM deverá ser supervisionado pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC), devendo os coordenadores dos cursos comunicarem, por escrito, ao coordenador do NEIC essa atividade didático-pedagógica, a



fim de que esse órgão providencie os acompanhamentos que se fizerem necessários e os registros que forem da sua atribuição.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da FTM, em conformidade com o Regimento da instituição e com o Regulamento de Monitoria da FTM.
25. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelas Coordenações de Curso, que pleitear monitoria, e pela Diretoria Acadêmica, no que a cada um couber.

Ituiutaba, 20 de março de 2019.

Prof. Me. Eduardo Moreira Marques  
**Diretor Acadêmico**

Profa. Dra. Lúcia Helena Ferreira Lopes  
**Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC)**

Prof. Me. Getúlio Oliveira Rosa  
**Coordenador dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis**

Profa. Me. Simone Beatriz Neves Pacheco  
**Coordenadora do Curso de Publicidade e Propaganda**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DE CURSOS DA FTM**

CURSO:	Ano
( ) SEMESTRE OU PERÍODO NO QUAL O ALUNO ESTÁ MATRICULADO	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CARTEIRA DE IDENTIDADE N.	CPF:
SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )	
OBS.: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM ( ) NÃO( )	
ESPECIFICAR:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL	
RUA:	
N.	COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
CONTATOS: TEL. RESIDENCIAL:	TEL. COMERCIAL
TEL. CELULAR	
E-MAIL:	
Caso ocorra mudança de endereço é de responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar à Coordenação do Curso.	
Venho <b>requerer</b> o deferimento da minha inscrição ao Processo De Seleção De Monitores do Curso de _____ da FTM, referente à disciplina _____, e declarar que estou ciente das exigências descritas no edital n. ____/____, concordando com as suas regras.	
_____ -MG, ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do requerente	

**HOMOLOGAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO: ( ) Deferido ( ) Indeferido**

**Ituiutaba-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_**







